



NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

1 - CURSO

DANÇA – NOITE

2 - DATA DA ETAPA ESPECÍFICA

20 de fevereiro de 2013

3 - LOCAL DA ETAPA ESPECÍFICA

Escola de Educação Física e Desportos - Sala 330 (avaliação prática).

4 - HORÁRIO DA ETAPA ESPECÍFICA

15:00 às 16:00 horas.

5 - DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA

Avaliação prática.

A banca examinadora será composta por três professores do quadro dos cursos de graduação em Dança da UFRJ, que pontuarão a avaliação dentro de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6 - PROGRAMAS / ASSUNTOS

Avaliação será realizada através de uma aula prática coletiva onde serão observados os seguintes critérios: memorização, criatividade e capacidade de utilização dos parâmetros: Espaço, Forma, Dinâmica, Movimento e Ritmo para realização de improvisação em dança.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e coerência na exposição das idéias;
- b) Afinidade do candidato com a linguagem da dança sob aspectos filosóficos, estéticos, históricos e sociais.

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Além da divulgação na página da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação www.acessograduacao.ufrj.br, os resultados da etapa específica também serão divulgados no quadro de aviso do Departamento de Arte Corporal da EEFD/UFRJ.



A coordenação dos Cursos de Dança da UFRJ reserva-se o direito de remanejar vagas porventura existentes entre as modalidades Transferência Externa facultativa, Mudança de Curso e Isenção de Concurso de Acesso dentro do limite estabelecido pelo Edital Geral, desde que cumpridas as exigências constantes nestas Normas Complementares.

Serão consideradas desistências as vagas dos candidatos que não se apresentarem nas datas previstas para matrícula e/ou inscrição em disciplinas, propiciando reclassificações e remanejamentos entre as modalidades, conforme disposto acima.